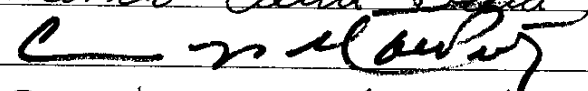


R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), para atender despesas com a Instalação da Biblioteca Pública.

Artigo 2º - As despesas com o presente crédito serão cobertas com parte do superavit financeiro verificado, no ano de 1967 e transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irlândia, 18 de março de 1968

a) Cyro Armando Catta Preta,
Prefeito Municipal. 

Eu, Elze Benini nesta data registrei.

Lei 616/68

"Concede um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o lançamento do Imposto Predial Urbano, àqueles proprietários de imóveis que fizerem nova pintura externa, em prédios de sua propriedade até o final do ano de 1968".

Faço saber que a Câmara Municipal de Irlândia, decretou e eu Cyro Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o

lançamento do Imposto Predial Urbano, àqueles proprietários de imóveis que fizeram, nova pintura externa, em prédios de suas propriedades, até o final do ano de 1.968.

Parágrafo Primeiro - Os interessados em referido desconto deverão requerer, por escrito, ao Prefeito Municipal, o pretendido, até o fim do primeiro semestre do corrente ano.

Parágrafo Segundo - Somente após vistoriado o imóvel, por funcionário Municipal, designado pelo Prefeito, gozará o proprietário da presente concessão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de março de 1.968.

a) Gfro Armando Costa Geta, Prefeito Municipal.

Eu, Elze Benin nesta data registrei.

Lei 617/68

"Abre um Crédito Especial de R\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros novos) para conclusão das obras do Salão Nobre do Grupo Escolar "S. Francisco Orlando"

Fico sabendo que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou e eu, Gfro Armando